

LEI N° 6.665 /2017,

“Altera as Leis n° 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei n° 6.659, de 22 de Dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, n° 6.657 de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1° - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei n° 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.

ÓRGÃO: 05– FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE
UNIDADE: 0525 – FESURV
SUB-FUNÇÃO: CRIAR: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: CRIAR - PÓS GRADUAÇÃO
AÇÃO: CRIAR - PRODUÇÃO VEGETAL

Metas	Unidade de Medida	2016
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	1

Art. 2° - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei n° 6.659/16 de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.

Art. 3° - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 8.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	CRIAR	CRIAR	CRIAR	123	449052	8.000,00

Art. 4° - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$8.000,00** será **POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** .

ÓRGÃO: 05– FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE
UNIDADE: 0525 – FESURV
SUB-FUNÇÃO: CRIAR: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: CRIAR - PÓS GRADUAÇÃO
AÇÃO: CRIAR - PRODUÇÃO VEGETAL

Metas	Unidade de Medida	2016
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.659/16 de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 4.852,80** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	CRIAR	CRIAR	CRIAR	223	449052	4.852,80

Art. 7º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$4.852,80**, será **POR SUPERÁVIT**.

ÓRGÃO: 18 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 1836 – FMDCA
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5013
PROJETO ATIVIDADE: 2664 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Metas	Unidade de Medida	2016
PASSAGEM DESPESAS LOCOMOÇÃO	ETAPAS	3
DIÁRIAS – CIVIL	ETAPAS	4

Art.. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.659/16 de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$12.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
18	1836	14	122	5013	2664	250	339033	5.000,00
18	1836	14	122	5013	2664	250	339014	7.000,00

Art. 10 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$12.000,00 POR

SUPERAVIT

Art. 11 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 12 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.657/16 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 13 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.659/2016 de 22 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, Lei nº 6.657, de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário